

PLANO DE ACTIVIDADES DO InIR, IP PARA 2010 PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO

O Conselho Consultivo apreciou o Plano de Actividades do InIR, IP para 2010 e emitiu parecer favorável relativamente ao mesmo. No âmbito das suas atribuições, o Conselho Consultivo concluiu que o documento estabelece um conjunto de objectivos e actividades enquadradas pela Lei Orgânica e Estatutos que regem o Instituto, pelos princípios orientadores, orientações estratégicas e objectivos de gestão estabelecidas no Contrato de Gestão do Instituto.

Relativamente a áreas específicas apresentadas no Plano de Actividades, o Conselho Consultivo entende que:

No que respeita ao **desenvolvimento do modelo de regulação** – o modelo que o InIR, IP apresenta decorre da organização do sector, com uma rede integralmente contratualizada, e da perspectiva de concretização gradual do Modelo de Gestão e Financiamento das Infra-Estruturas Rodoviárias (MGF).

No que respeita à **regulação dos contratos de concessão** - há a assinalar a gestão que o InIR realiza de quinze concessionárias do Estado e da concessão EP, SA, que abrange a monitorização dos incentivos estabelecidos em contrato e dos deveres de prestação de informação pelas concessionárias. De salientar o trabalho de homogeneização dos indicadores de desempenho no que concerne à possibilidade de estabelecer padrões de desempenho comparáveis e uma hierarquização dos comportamentos das empresas.

No plano da **regulação económica** - o Instituto apresenta a constituição de uma Conta Nacional de Infra-Estruturas Rodoviárias (CNIR), que permitirá ao Concedente apurar o custo real, ao longo do ciclo de vida, da estrada, e estabelecer as políticas de tarifação do uso da estrada e o nível de receitas compatíveis com as políticas sectoriais. O Conselho Consultivo considera importante a divulgação do trabalho desenvolvido no âmbito da CNIR.

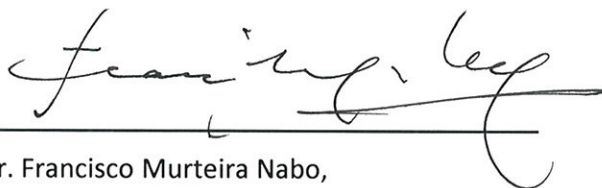
No que respeita à **regulação normativa e técnica** - são evidenciadas as acções previstas no domínio das novas tecnologias com a intervenção do Instituto no plano internacional, bem como o estudo ou a preparação de propostas de legislação sobre controlo de acessos âmbito do estatuto de protecção das estradas nacionais, para planeamento, projecto, construção e gestão de variantes e a gestão de segurança das estradas. Em especial, o Conselho Consultivo considera de relevar a preocupação expressa quanto à revisão de documentos normativos, evidenciando como prioritária, no entender dos seus membros, a necessidade de revisão da norma de sinalização rodoviária existente e uma consequente actuação a este nível.

Ao nível do planeamento - o Plano de Actividades prevê a conclusão de seis estudos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) sobre o desenvolvimento da Rede Rodoviária Nacional (RRN), antecipando a revisão do Plano Rodoviário Nacional (PRN) que deverá iniciar-se em 2010. Salienta-se a importância deste trabalho de revisão, considerando as circunstâncias ocorridas desde 1998, das quais se destacam: as funções e estatutos específicos de redes arteriais não reconhecidos no actual quadro legal; a existência de traçados de IP e IC desenquadrados do actual PRN; as subconcessões já lançadas; a inexistência de enquadramento e de regulamentação das estradas regionais; o Plano Estratégico de Transportes (PET); a consolidação de um sistema de gestão territorial; a existência de novas centralidades urbanas ou dinâmicas territoriais emergentes. Os membros do Conselho Consultivo entendem que a revisão do PRN não poderá ter como propósito um aumento da rede, mas que deverá considerar a introdução de critérios distintos, associados à melhoria e fecho da malha rodoviária e mesmo, à diminuição da rede integrada.

Ainda ao nível do planeamento da rede - o Plano de Actividades menciona que o Instituto dará contributos para a instalação de Vias de Alta Ocupação (VAO) nos acessos mais congestionados de Lisboa e Porto. O Conselho Consultivo entende manifestar a necessidade de cooperação entre entidades, com participação das concessionárias, no estudo destas vias.

O Conselho Consultivo tomou, igualmente, nota da intenção do INIR, IP em contribuir para a regulamentação e definição de normas de gestão da rede nacional de estradas regionais.

No que respeita à relação com o utente - salienta-se como aspecto positivo a continuação do inquérito de satisfação dos utentes das estradas e a supervisão do sistema de reclamações dos utentes junto das concessionárias, demonstrando a importância que o utente assume nas prioridades do órgão regulador.



Dr. Francisco Murteira Nabo,

Presidente do Conselho Consultivo



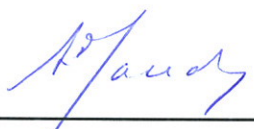
Dr. Almerindo Marques,

Presidente da EP, SA




Dr. António Flores de Andrade,

Presidente do INCI




Eng.º António Lemonde Macedo,

Representante do LNEC



Arqt.º Victor Campos,

Representante da DGOTDU



Dr. Henrique Vicêncio,

Representante da ANPC



Eng.º Paulo Marques Augusto,

Presidente da ANSR



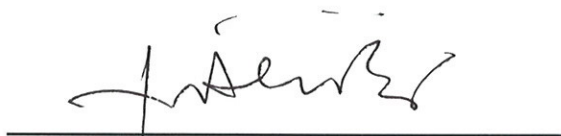
Eng.º Carlos Correia,

Presidente da AMTL



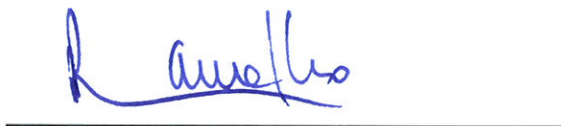
Eng. Mário Manuel Tovar Martins da Silva

Representante do ACP



Professor João Bento,

Presidente da APCAP

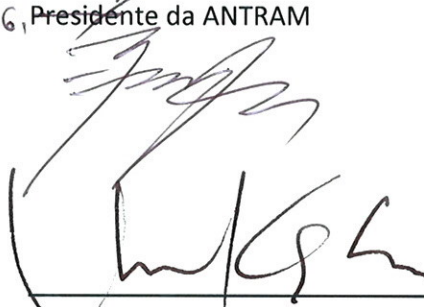


Eng.º Levi Ramalho,

Em representação do Presidente da ASCAS



Dr. Abel Marques,
Presidente da ANTRAM



Eng.º Victor Carneiro,
Presidente da APPC

